Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.° 098/95,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.995.

AUROTIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA ÚNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com todos os Órgãos da União e do Estado da Bahia, para execução de Obras e Manutenção de serviços..

Art. 2° - À autorização que refere o artigo anterior, terá a sua vigência a partir de 01 de Janeiro a 30 de junho de 1996.

Art. 3° - As despesas a que se trata o artigo primeiro, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – BAHIA, em 04 de dezembro de 1.995.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONAMOS A PRESENTE
LEI EM 04/12/1995.

ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
- SECRETÁRIO –